



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PESCA E
TURISMO**

Processo n°: 2384/2015

Objeto: PROJETO DE LEI n° 053/2015

Autor: HELINHO DO SINDICATO

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM INSTITUIR O EXAME DE SAÚDE BÁSICO PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PARECER N° 0297/2017

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 053/2015, de autoria do Vereador Helinho do Sindicato, que tem objetivo a OBRIGATORIEDADE DO Poder Executivo Municipal em instituir o Exame de Saúde básico para todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 15/12/2015, onde foi lido no expediente conforme aduz o art.138 do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Justiça, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria e demais elementos, entende que o Projeto de Lei n° 053/2015, padece de

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS


Secretaria das Comissões


vício de inconstitucionalidade que impede sua tramitação, discussão e votação.

Assim sendo, manifestamo-nos **pela Rejeição do Projeto de Lei n. 053/2015.**

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2017.


Luciana Ferreira de Oliveira Valverde
Presidente -


Flávio Araújo dos Santos
Vice-presidente -

Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
Membro - relator